



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

1607  
(X)

**Ofício nº 026/2022/SEJUR**

Processo Administrativo nº 10.061/2012

Ref. PA nº 161/2022-CMC

Cubatão, 23 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para informar que no dia 22 de fevereiro de 2022, tivemos a oportunidade de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 12/2022**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A “BOLSA MORADIA”, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.546, DE 16 DE AGOSTO DE 2012, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO INCÊNDIO OCORRIDO NA ÁREA DENOMINADA “VILA DOS PESCADORES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Após o envio, a essa E. Casa de Leis, do Projeto de Lei, diante do prazo de vencimento do auxílio originário, entendemos por necessária a alteração do início da vigência da referida prorrogação, de modo a não ocorrer solução de continuidade no programa em comento.

Assim, à vista do exposto, faz-se necessária a remessa da presente **MENSAGEM ADITIVA**, para **RERRATIFICAR o Projeto de Lei**, devendo o mesmo tramitar com o seguinte teor nos dispositivos abaixo relacionados:

**“PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A “BOLSA MORADIA”,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

f0502  
A

INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.546, DE  
16 DE AGOSTO DE 2012, ÀS  
FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO  
INCÊNDIO OCORRIDO NA ÁREA  
DENOMINADA "VILA DOS  
PESCADORES" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

(...)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

(...)”

Outrossim, encaminhamos, em anexo, o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro que fará frente às despesas objeto deste projeto de lei, com respectiva manifestação da Pasta competente acerca da renovação da ‘Bolsa Moradia’.

Sendo só o que nos reserva para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

10369  
Jm

**SEPLAN**

**Sr. Secretário**

**Ref.: Processo Administrativo 10061/2012**

Para o devido prosseguimento da renovação da Lei de fornecimento do “Bolsa Moradia” previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.546 de 16 de Agosto de 2012, solicitamos vossos préstimos na elaboração da “**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**”, informamos abaixo valores para elaboração da declaração em função do caráter contínuo do Programa de Desenvolvimento Comunitário, classificação orçamentária nº 08.244.0009.2.897 na LOA 2022, despesa corrente sob o código de especificação nº 3.3.90.48 - OUTS. AUXÍLIOS FINANCEIROS - P. FÍSICA, vínculo 01 – Tesouro:

- **Ano 2022 – R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) relativos ao período que abrange os meses de Fevereiro à Dezembro de 2022 e já estão com previsão orçamentária e cobertura financeira pela Dotação nº 1050/22 no orçamento atual;
- **Ano 2023 – R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);
- **Ano 2024 – R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Informamos também que a renovação faz-se necessária em razão de não haver unidades habitacionais disponíveis no momento para atendimento habitacional às famílias atingidas pelo incêndio ocorrido na área de Vila dos Pescadores.

Nesta renovação pretendida não se aplica o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, “**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa**”, tendo em vista não estar criando novo programa, posto que este existe desde o ano 2012, muito menos se expandindo ou aperfeiçoando, tendo em vista que a população atendida está fixada em 05 famílias.

**Solicito posterior prosseguimento à SEFIN para elaboração do Impacto Financeiro e retorno a esta SEHAB para ulteriores providências de aprovação do Exmo. Sr. Prefeito.**

Atenciosamente,

Andrea Maria de Castro  
Secretária Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

288  
105  
48

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Auxílio Moradia – Vila dos Pescadores 2012

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Renovação da Lei de fornecimento do “Bolsa Moradia” previsto no artigo 1º da Lei  
Municipal nº 3.546 de 16 de Agosto de 2.012

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentossobre o acréscimo (3/2A)
A -Receita Líquida Prevista para 2022	1.030.290.282,00		
B -Despesa prevista para 2022	22.000,00	22.000,00	0,002%
C - Despesa prevista para 2023, em relação a 2022	24.000,00	2.000,00	0,000%
D – Despesa prevista para 2024, em relação a 2023	24.000,00	0,00	0,000%

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 287 do Processo 10061/2012, ofertados pela Sra. Secretária Municipal de Habitação, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2022.

Cubatão, 31 de Janeiro de 2022.

*Valdemar S. J.*  
Valdemar Sousa Júnior  
Chefe do Serviço de Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

290  
RIS 11  
8

**ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO**

**Processo 10061/2012**

**Renovação da Lei de fornecimento do "Bolsa Moradia" previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.546 de 16 de Agosto de 2.012**

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	390.862.245,42
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<u>229.959.915,05</u>
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>160.902.330,37</b>
Receita Prevista para 2022	1.030.290.282,00
Superavit Financeiro Exercício de 2020	<u>160.902.330,37</u>
	<b>1.191.192.612,37</b>
Despesa 2.022	22.000,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,00%</b>
Despesa 2.023, em relação a 2022	2.000,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,00%</b>
Despesa 2.024, em relação a 2023	0,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,00%</b>

**Observação: Para não haver prejuízo de impacto financeiro, optamos em realizá-lo mesmo utilizando o Superavit de 2020, uma vez que este Serviço Contábil só encerrará o Balanço do Exercício de 2021 em até 31/03/2022**

Cubatão, 31 de janeiro 2.022

Elieges Carolina Almeida F. Basseda  
Chefe do SCEC

Vera Lúcia Ramos Ribas  
Chefe da Divisão Contábil